



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 23/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 437.082,56 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2297 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1502	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2121	FOMENTO AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAL	
33903100 - 2.719	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	415.228,44
33903600 - 2.719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
33903900 - 2.719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.854,12
Soma da Ação:		437.082,56
Soma da Unidade:		437.082,56
Total Geral:		437.082,56

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	437.082,56
Total Geral:		437.082,56

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 3 de junho de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
CARMO
PREFEITA Mat.709621